



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0136834/2026-GAP

Resposta do Executivo 2/2026

Protocolo 42861 Envio em 20/02/2026 14:41:30

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Fernando Siqueira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Requerimento nº 02/2026-SO, de autoria da Vereadora Graciane da Costa Oliveira Cruz**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00001036/2026-72

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre a visível deterioração das vias públicas em praticamente todos os bairros de nosso município, segue em anexo o Memorando, com informações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

Referência: Processo nº 3535507.414.00001036/2026-72

SEI nº 0136834

Resposta do Executivo 2/2026 Protocolo 42861 Envio em 20/02/2026 14:41:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/24660/24660_original.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Considerando o Requerimento de indicação 002/2026 – de autoria da Vereadora Graciane de Madureira.

Considerando o Requerimento de informações sobre deterioração das vias públicas.

Considerando o cronograma de Tapa-buraco e recape do Município.

O Secretário de Obras e Serviços Urbanos deste município vem esclarecer:

1-) Há previsão de início da Operação Tapa-Buracos nas vias de nossa cidade?

Esclarecemos a Vossa Senhoria que o serviço de Tapa-Buraco não foi interrompido, entretanto nos últimos meses a prefeitura tem passado por contenção de gastos determinada através do Decreto nº 7.412 de outubro de 2025 e prorrogado através do Decreto 7.449 de janeiro de 2025, com isso o serviço de Tapa-Buraco foi reduzido, tanto em relação a matéria prima a ser adquirida pelo município, como também a mão de obra.

2-) Em caso de resposta afirmativa:

a) qual a data de início?

Prejudicado.

b) existe um cronograma de ruas e bairros a receberem a benfeitoria? Apresentar o referido cronograma.

Ressaltamos que toda reclamação e demanda é realizada através da abertura de Ordem de Serviço e analisada pela equipe de campo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, onde verifica-se as condições de perigo para os munícipes, com isso o cronograma é elaborado diariamente dando preferência para os locais que necessitam mais atenção.

3-) Em caso de resposta negativa:

a) justificar.

Prejudicado.

b) apresentar as medidas que estão e serão adotadas para viabilizar a execução dessa importante ação de manutenção urbana.

Prejudicado.

O município tem trabalhado de forma criteriosa para atender às demandas da população, levando em conta fatores como tráfego, condições estruturais das vias e viabilidade financeira.

Portanto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos segue um planejamento estratégico para garantir a melhoria da infraestrutura viária, respeitando critérios técnicos e disponibilidade orçamentária estando empenhada na melhoria da infraestrutura urbana, garantindo melhores condições de tráfego e

qualidade de vida para os moradores.

A operação Tapa-Buraco está sendo realizada conforme o planejamento estabelecido sempre dando atenção especial e preferência em caso de riscos de acidente e outras ocasiões que possam gerar transtornos aos munícipes.

Agradecemos a preocupação da vereadora com o desenvolvimento da cidade e reiteramos nosso compromisso com a modernização da malha viária de Paraguaçu Paulista.

Atenciosamente,

Cícero Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.



Documento assinado eletronicamente por **Cícero Ribeiro da Silva, Secretário Municipal**, em 06/02/2026, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0136929** e o código CRC **02D2E0DC**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00001056/2026-43

SEI nº 0136929

Resposta do Executivo 2/2026 Protocolo 42861 Envio em 20/02/2026 14:41:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacuapaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/24660/24660_original.pdf

